



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 06 de agosto de 2025.

**De:** Assessoria Legislativa

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça

**Referência:**

Processo nº 872/2024

Proposição: Indicação nº 38/2024

**Autoria:** André Luiz Silva Teixeira

**Ementa:** INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLUÇÕES DE MELHORIAS, PINTURA DE TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRES DA AVENIDA PRINCIPAL DE BARRA DO ITAPEMIRIM A CHEGADA DA CIDADE (AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES) DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Análise Prévia

**Ação realizada:** Proposição Analisada

**Descrição:**

Trata-se de proposição de indicação apresentada pelo Excelentíssimo Vereador, então em exercício, André Luiz da Silva Teixeira, no último ano da legislatura anterior.

Nos termos do artigo 169 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, "*no início de cada Legislatura, a Presidência ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior*", exceto os casos excepcionados no próprio dispositivo regimental.

Assim, considerando que a proposição em análise não se enquadra em nenhuma das hipóteses excepcionadas pelo referido artigo, **OPINO** pelo seu **ARQUIVAMENTO**.

Consigno que, a opinião jurídica exarada neste parecer **não tem força vinculante**, podendo ser aderida ou não por este Presidente.

É o humilde parecer opinativo, s.m.j desta Presidência.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003000330033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

**PATRÍCIA PERUZZO NICOLINI**

Assessora Jurídica do Presidente, Mesa Diretora e Plenário

OAB/ES nº 16.461

**Próxima Fase:** Para Parecer

**Patrícia Peruzzo Nicolini**  
**Assessor(a) Jurídico**



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340039003000330033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

